



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Ato Declaratório Executivo Corat nº 42, de 24 de maio de 2006.

Divulga a Agenda Tributária do mês de junho de 2006.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de junho de 2006, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- b) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples;
- c) a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;
- d) o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP); e
- e) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II – até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou
- b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

§ 1º Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, a obrigatoriedade de apresentação do Dacon, nos casos a que se refere a alínea "e" do inciso I deste artigo, vigorará a partir do período em que os programas geradores do demonstrativo forem disponibilizados.

§ 2º A DIPJ e a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples, de que trata o **caput** deverão ser entregues até o último dia útil de abril de 2006 quando o evento ocorrer nos meses de janeiro e fevereiro de 2006.

§ 3º A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, ocorridos no ano-calendário de 2006, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa a esse ano-calendário, deve ser apresentada:

I – no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II – no caso de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2006, até o mesmo prazo previsto para a entrega pelos demais declarantes da DIRF.

Art. 6º Os prazos para a apresentação da Declaração Final de Espólio, bem como da Declaração de Saída Definitiva do País, referentes ao exercício de 2006, ano-calendário de 2005, que tenham vencido ou venham a vencer até 31 de maio de 2006, ficam prorrogados até 30 de junho de 2006.

Art. 7º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA

Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 42, de 24 de maio de 2006.

Agenda Tributária
Junho de 2006

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos do Trabalho Tributação exclusiva sobre remuneração indireta Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior <i>Royalties</i> e pagamentos de assistência técnica Renda e provenientes de qualquer natureza Juros e comissões em geral Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas Fretes internacionais Remuneração de direitos Previdência privada e Fapi Aluguel e arrendamento Outros Rendimentos Pagamento a beneficiário não identificado	2063 0422 0473 0481 5192 9412 9427 9466 9478 5217	FG ocorrido no mesmo dia FG ocorrido no mesmo dia " " " " " " " " " " " " FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep PIS/Pasep - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Cofins - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Fundo de Investimento em Ações Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95) Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas Rendimentos de Capital Demais rendimentos de capital Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos	8053 3426 6800 6813 5273 8468 5557 5706 5232 0924 5286	21 a 31/Maio/2006 " " " " " " " " " " " " " " " " 21 a 31/Maio/2006 " "

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos Juros remuneratórios de capital próprio	0490 9453	" "

Fl. 2 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 42, de 24 de maio de 2006.

Agenda Tributária
Junho de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens	0916 8673 9385	21 a 31/Maio/2006 " "
5	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda IOF – Aplicações Financeiras IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97) IOF – Seguros IOF – Ouro, Ativo Financeiro	1150 7893 4290 5220 6854 6895 3467 4028	21 a 31/Maio/2006 " " " " " " "
5	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	21 a 31/Maio/2006 "
7	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	28/Maio a 3/Junho/2006 1ª Semana de Junho
7	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) CPMF - Operações de lançamento a débito em conta CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5869 5871 5884	21 a 31/Maio/2006 " "
9	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Aluguéis e royalties pagos a pessoa física Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador Rendimentos do Trabalho Trabalho assalariado Trabalho sem vínculo empregatício Resgate previdência privada e Fapi Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho Outros Rendimentos Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring Pagamento PJ a cooperativa de trabalho Juros e indenizações de lucros cessantes Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) Outros Rendimentos Indenização por danos morais Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal Demais rendimentos	3208 3277 0561 0588 3223 5565 5936 1708 5944 3280 5204 6891 6904 5928 8045	Maio/2006 " Maio/2006 " " " " " Maio/2006 " " " " Maio/2006 " " "
9	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto		

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	21 a 31/Maio/2006

Agenda Tributária *Junho de 2006*

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
9	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	0676	21 a 31/Maio/2006
12	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias IRPJ – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	1097	21 a 31/Maio/2006
12	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias CSLL – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	1097	"
12	Contribuição para o PIS/Pasep Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias PIS/Pasep – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	1097	"
12	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias Cofins – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	Maio/2006
		4112	"
		4095	Maio/2006
		4153	"
		4095	Maio/2006
		4138	"
		4095	Maio/2006
		4166	"

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
14	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	4 a 10/Junho/2006 2ª Semana de Junho

Agenda Tributária *Junho de 2006*

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	PIS/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas	4574	"
	PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496	"
	PIS – Combustíveis	6824	"
	PIS - Não-cumulativo	6912	"

Agenda Tributária *Junho de 2006*

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
14	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 31/Maio/2006
	PIS/Pasep – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
	PIS/Pasep – Retenção – Aquisição de autoparças	3770	"
14	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 31/Maio/2006
	Cofins – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
	Cofins – Retenção – Aquisição de autoparças	3746	"
14	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Cofins - Entidades financeiras e equiparadas	7987	Maio/2006
	Cofins - Demais Entidades	2172	"
	Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645	"
	Cofins – Combustíveis	6840	"
	Cofins - Não-cumulativa	5856	"
14	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	Maio/2006
14	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	Maio/2006
19	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)	5869	1º a 10/Junho/2006
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5871	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5884	"
20	Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).	Darf Simples	Maio/2006
20	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	1º a 10/Junho/2006
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;		
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para	1097	1º a 10/Junho/2006

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"

Agenda Tributária *Junho de 2006*

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
20	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	1º a 10/Junho/2006
		1097	"
		1097	"
		1097	"
21	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	11 a 17/Junho/2006
			3ª Semana de Junho
23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020	11 a 20/Junho/2006
		0668	"
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital	8053	11 a 20/Junho/2006
		3426	"
		6800	"
		6813	"
		5273	"
		8468	"
		5557	"
		5706	"
		5232	11 a 20/Junho/2006
		0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	11 a 20/Junho/2006
		0490	"
		9453	"
	Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens	0916	11 a 20/Junho/2006
		8673	"
		9385	"

Agenda Tributária *Junho de 2006*

Agenda Tributária *Junho de 2006*

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
30	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Devido pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples):		
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	Maio/2006
	IPI - Cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi.	1020	"
	IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas do Capítulo 22 e cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi	1097	
30	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Maio/2006
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	"
	3ª quota do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual	0211	Ano-calendário de 2005
30	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital	5232	Maio/2006
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos		
30	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real	1599	Janeiro a Março/2006
	Entidades Financeiras	2319	Maio/2006
	Balanço Trimestral (3ª quota)	0220	
	Estimativa Mensal	2362	Janeiro a Março/2006
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		Maio/2006
	Demais Entidades	3373	Janeiro a Março/2006
	Balanço Trimestral (3ª quota)	5993	Maio/2006
	Estimativa Mensal	2089	Janeiro a Março/2006
	Lucro Presumido (3ª quota)	5625	Janeiro a Março/2006
	Lucro Arbitrado (3ª quota)	3317	Maio/2006
	IRPJ - Renda Variável	9004	Janeiro a Março/2006
	IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9017	Maio/2006
	(3ª quota)	9020	Janeiro a Março/2006
	IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9032	Maio/2006
	IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9045	Janeiro a Março/2006
	(3ª quota)	9058	Maio/2006
	IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91		
	IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9045	Janeiro a Março/2006
	(3ª quota)	9058	Maio/2006
	IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opcão art. 9º da Lei 8.167/91		

Fl. 9 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 42, de 24 de maio de 2006.

Agenda Tributária
Junho de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
30	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal Demais Entidades Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3 ^a quota)	2030 2469 6012 2484 2372	Janeiro a Março/2006 Maio/2006 Janeiro a Março/2006 Maio/2006 Janeiro a Março/2006
30	Contribuição para o PIS/Pasep Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado PIS/Pasep - Retenção - Aquisição de autopeças	5952 5979 3770	1º a 15/Junho/2006 " "
30	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado Cofins - Retenção - Aquisição de autopeças	5952 5960 3746	1º a 15/Junho/2006 " "
30	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5987	1º a 15/Junho/2006 "
30	Programa de Recuperação Fiscal (Refis) Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta Refis - Parcelamento alternativo Refis - ITR/Exercícios até 1996 Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9100 9222 9113 9126	Diversos " " "
30	Parcelamento Especial (Paes) Paes - Pessoa física Paes - Microempresa Paes - Empresa de pequeno porte Paes - Demais pessoas jurídicas Paes - ITR	7042 7093 7114 7122 7288	Diversos " " " "

Fl. 10 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 42, de 24 de maio de 2006.

Agenda Tributária
Junho de 2006

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i> <i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
7	DCTF Mensal – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	Abril/2006
25	DCide – Combustíveis – Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	Junho/2006
30	DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais das Pessoas Jurídicas - PJ imunes e isentas	Ano-calendário de 2005
30	DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais das Pessoas Jurídicas - Demais PJ	Ano-calendário de 2005
30	CPMF – DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Maio/2006
30	CPMF – Medidas Judiciais	Maio/2006
30	DIF Bebidas – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Maio/2006
30	DIF Cigarros – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Maio/2006
30	DNF – Demonstrativo de Notas Fiscais	Maio/2006
30	DOI – Declaração de Operações Imobiliárias	Maio/2006
<i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>		
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva	Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de

	residente que se retirar em caráter temporário.
--	---